



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

A um Clique do Paraíso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.045745/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GIGA BYTE SERVICOS DE VALOR ADICIONADA LTDA
Endereço: DAS FIGUEIRAS Número: 468
Bairro: SETOR RESIDENCIAL NORTE Município: SINOP UF: MT CEP: 78550-364
CNPJ/MF nº: 50.704.373/0001-11

1.2 - Aderentes:

Razão Social: NTCNET PROVEDORES DE INTERNET LTDA
Endereço: XINGU Número: 521 Complemento: LESTE
Bairro: CENTRO Município: COLIDER UF: MT CEP: 78500-000
CNPJ/MF nº: 05.499.007/0001-13

Razão Social: GIGA BYTE TELECOMUNICACOES LTDA.
Endereço: DAS FIGUEIRAS Número: 433 Complemento: TERREO SALA B
Bairro: SETOR COMERCIAL Município: SINOP UF: MT CEP: 78550-254
CNPJ/MF nº: 02.884.089/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Colider/MT Feliz Natal/MT Itaúba/MT Nova Canaã do Norte/MT Nova Santa Helena/MT Peixoto de Azevedo/MT Santa Carmem/MT Sinop/MT Vera/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2025 a 29/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2025 a 26/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com CPF válido e regular junto à Receita Federal. Para ser elegível, o participante deverá:

- Ser cliente ativo da GB Online, com contrato de prestação de serviços devidamente assinado e plano habilitado em uma das cidades abrangidas pela promoção;
- Não possuir débitos pendentes junto à GB Online no momento do cadastro e durante todo o período de vigência da promoção;
- Manter o plano contratado ativo e em situação regular até a data do sorteio;
- Ter realizado corretamente o cadastro no site oficial da promoção: www.promocao.gbonline.com.br.

Os números da sorte atribuídos aos participantes que atenderem a todos os requisitos acima serão disponibilizados até o dia 26 de janeiro de 2026, às 23h59, no site da promoção: www.promocao.gbonline.com.br.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/01/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 00:00 a 26/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Figueiras NÚMERO: 433 BAIRRO: Setor Comercial

MUNICÍPIO: Sinop UF: MT CEP: 78550-254

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÕES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Hospedagem de um final de semana, sendo uma noite, em acomodação tipo Bangalô, para dois (2) adultos e até duas (2) crianças de até 9 (nove) anos, no Malai Manso Resort localizado em Chapada dos Guimarães/MT.	4.113,09	4.113,09	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	4.113,09

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- Possuir qualquer débito em aberto;
- Possuir plano isento de mensalidade;
- Possuir plano inativo ou suspenso independente do motivo;
- Ser colaborador da GB Online;
- Ter sido colaborador da Gb, nos últimos 3 meses;
- Possuir em seu cadastro apenas planos avulsos de Interfone ou Telefone;
- Utilização de redes sociais para diminuir ou denegrir a imagem da GB Online, ao invés de utilizar os canais oficiais (telefone/whatsapp /messenger/telegram) para comunicar-se com a empresa.

Será desclassificado desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste regulamento, como, mas não se limitando a participação: com dados pessoais incorretos ou que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da campanha será divulgado no dia 30 de janeiro de 2026, por meio das redes sociais oficiais da GB Online, sendo:

Instagram: <https://www.instagram.com/gbonlineoficial/>

Facebook: <https://www.facebook.com/gbonlineoficial>

Os nomes dos ganhadores, acompanhados dos respectivos números da sorte contemplados, serão publicados e permanecerão disponíveis para consulta pelo período de 06 (seis) meses a contar da data da divulgação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue pela GB Online ao vencedor da promoção, por meio de voucher físico, em uma das lojas presenciais da empresa, mediante apresentação de documento oficial com foto e assinatura do termo de recebimento.

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A hospedagem referente ao prêmio será realizada no Resort Malai Manso, localizado em Chapada dos Guimarães/MT, em data a ser previamente agendada conforme disponibilidade do estabelecimento.
- O prêmio contempla hospedagem de um final de semana, sendo uma noite, em acomodação tipo Bangalô, para dois (2) adultos e até duas (2) crianças de até 9 (nove) anos, conforme disponibilidade do resort, no sistema all inclusive, de acordo com as condições oferecidas pelo empreendimento.
- O voucher é intransferível e não reembolsável, com validade de 01/02/2026 a 31/07/2026, e sua reserva poderá ser feita a partir do 31º dia da emissão, observando-se prazo mínimo de 30 dias de antecedência para reservas de finais de semana.
- O uso do voucher não é válido para períodos de alta temporada, feriados, pacotes comemorativos, eventos privados ou shows, salvo mediante pagamento de diferença de tarifa pelo ganhador.
- As regras de hospedagem seguirão as políticas internas do resort, incluindo:
 - Check-in às 15h e check-out às 12h (permanência permitida até as 15h);
 - Proibição de animais de estimação;
 - Obrigatoriedade de apresentação de documento de identificação dos hóspedes, e autorização judicial em caso de menores desacompanhados dos pais, conforme o ECA;
 - Infraestrutura de lazer e alimentação conforme padrão do sistema all inclusive do resort.
- Em caso de cancelamento ou remarcação, aplicam-se as políticas de cancelamento do resort, conforme disponibilidade e regras vigentes, sem reembolso em caso de não utilização dentro do prazo de validade.
- As despesas de transporte até o resort e retorno à cidade de origem, bem como consumos não incluídos no pacote (como room service, minibar, bebidas premium, passeios e serviços extras), são de responsabilidade exclusiva do ganhador.
- O Resort Malai Manso não é empresa promotora nem participante da ação, sendo apenas o local onde o prêmio será usufruído. Toda a responsabilidade pela realização, organização, comunicação e entrega do prêmio é de GB Online.

"as condições completas de utilização do voucher estão disponíveis no site ou regulamento interno do Malai Manso Resort"

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/10/2025 às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VIZ.WWT.XHQ